



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Edição Nº23741

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.213

Declara de utilidade pública a Associação Pomerana de Pancas - APOP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Pomerana de Pancas - APOP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 45642

LEI Nº 10.214

Institui o Dia Estadual do Voluntariado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído 09 de outubro como o Dia Estadual do Voluntariado.

Art. 2º A data fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. As ações alusivas a esta data compreendem a realização de campanhas, premiações e outras atividades que visem valorizar e estimular a participação da sociedade em ações voluntárias.

Art. 3º O Poder Executivo poderá somar esforços com entidades organizadas da sociedade civil que se interessarem na realização de atividades voltadas ao voluntariado na data específica.

Decretos

DECRETO Nº 728-S, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.490,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014, e no art. 6º, § 10, inciso III da Lei 10.067, de 07 de agosto de 2013, e o que consta do Processo Nº 65849248;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.490,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013 na fonte 0101- Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 de abril de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
DAVI DINIZ DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia e
Planejamento
MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 45645

LEI Nº 10.215

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Brejo dos Patos, localizada no Município de Maratáizes-ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Brejo dos Patos, localizada no Município de Maratáizes-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 45647

LEI Nº 10.216

Declara de utilidade pública a Associação Campeões de Vida - ACV, localizada no Município de Rio Bananal/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Campeões de Vida - ACV, localizada no Município de Rio Bananal-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 45651